



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br  
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG



## EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01/2017 AO PROJETO DE LEI Nº. 036/2017

Nos termos do artigo 133, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi-MG, fica modificado o artigos 8º do Projeto de Lei em referência, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias a serem consignadas futuramente na lei orçamentária do Município e do SAAE, à ordem de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) anual, podendo versar sobre recurso próprio ou recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, ICMS Ecológico e parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, na forma da Lei.**

### J U S T I F I C A T I V A

A presente emenda se justifica, na forma que abaixo será demonstrada.

Em análise dos termos constantes do art. 8º do presente Projeto de Lei, constatou-se a necessidade de adequação do referido art. às normas constitucionais que vedam a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa , ressalvando apenas as situações específicas também dispostas no disposto, não sendo o caso deste Projeto (art. 167, IV da CF/88).

São pelas razões acima expostas é que, justificamos e submetemos a presente EMENDA MODIFICATIVA à apreciação dos demais colegas.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR**  
Secretário/Relator da C.L.J.R e  
C.S.P.P.M.U.C

**GLEISSON ARAÚJO NUNES**  
Suplente da C.S.P.P.M.U.C

**JOSE SEABRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da C.L.J.R

**JOSÉ SEGUNDO FARIA**  
Presidente da C.F.O

**ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES**  
Presidente da C.S.P.P.M.U.C e Vice-  
Presidente da C.F.O

**JOSÉ WELLINGTON DA SILVA**  
Suplente da C.F.O

APROVADO POR 08 (ito) votos EM Uníco  
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO DE DATA 12.06.17  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI -- PRESIDENTE